



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da futura Contratação de escritório para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Procedimentos Licitatórios para o Município de Arame-MA - MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 32/2018 de 20 de dezembro de 2018 Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e compatibilidade com a Lei n° 17/2017 de 16 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e com a Lei de n° 27/2018 de 18 de Maio de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à Contratação de escritório para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Procedimentos Licitatórios para o Município de Arame-MA - MA, no exercício de 2021, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,14%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2018 e 2021.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesas.

Arame- MA, 21 de Junho de 2021.

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças